



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.665/99

De, 11 de janeiro de 1.999.

**DENOMINA RUA LAURENTINO PEREIRA DA SILVA,
NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de **RUA LAURENTINO PEREIRA DA
SILVA**, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no Jardim Europa, conforme
croquis em anexo.

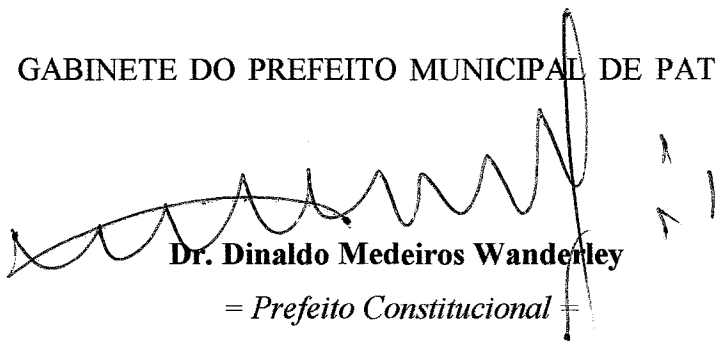
Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos, na obrigação de
colocar a placa denominativa e, concomitantemente, informar sua localização à Empresa
Brasileira de Correios e Telégrafos e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

janeiro de 1.999.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, 11 de



Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =